

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Termo de convênio nº: 01/2021

Assunto: *Prestação de Contas Final*

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da Lei nº 1.493/2001
Janaúba 17/10/25


1. ANTECEDENTES

1.1. Trata-se do resultado da análise das peças que compõem a Prestação de Contas Final do **Termo de convênio nº 01/2021** (Coperação administrativa, técnica, financeira e operacional), firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e o Município de Janaúba, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com a pretensão de averiguar a execução física e o alcance dos objetivos firmados no Termo de Convênio, em cumprimento às diretrizes estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 14.937, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações, e Resolução nº 4234/12-CG, na forma e condições acordadas entre os partícipes.

1.2. O referido termo de convênio, publicado em 29 de outubro de 2021, teve o período de vigência compreendido entre a data da publicação do convênio e a data de 29 de abril de 2025, na qual terminou o prazo vigência do termo aditivo ao convênio.

1.3. Para tanto, previu-se o investimento de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais), sendo repassado pelo município o valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) em recursos financeiros, e R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) executados pela PMMG, a título de contrapartida em serviços.

1.4. O investimento destinado a execução do serviço foi aplicado em:

Material permanente	213.339,54
Material de consumo	40.165,94
Serviços	241.123,41
Total	494.628,89

Repasse do concedente	460.000,00
Rendimentos	34.628,89
Total	494.628,89

1.5. Foi remetida pela PMMG, por meio do Ofício PMMJ/11RPM-SOFI nº. 4/2025, a Prestação de Contas Final que está constituída dos seguintes documentos (anexos):

- Termo de convênio e Plano de Trabalho;
- Termo aditivo ao convênio;
- Relatório de execução física;
- Relatório de execução financeira;
- Balancete de receita e despesas;
- Relação de pagamentos e bens adquiridos;
- Processos de despesas;
- Extratos bancários;
- Relatório de cumprimento do objeto.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. De acordo com o plano de trabalho, o objeto da parceria é estabelecer condições de cooperação mútua administrativa, técnica, financeira e operacional, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo/fiscalização do trânsito urbano no município de Janaúba/MG.

2.2. Durante a vigência do termo originário foram assinados 1 (um) termo aditivo, permitindo alterações no plano de trabalho e prorrogação de prazo, assim foi possível executar os recursos até a data final de vigência do termo aditivo ao convênio.

2.3. As informações que acarretam considerações de ordem técnica, foram extraídas do conjunto documental que constitui a prestação de contas encaminhada pela PMMG, conforme cláusula 12.2 do referido Termo de Convênio 01/2021, com o intuito de dar ciência dos meios utilizados na execução física e cumprimento das metas estabelecidas no referido termo.

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando que recebemos da PMMG todo o conjunto documental da prestação de contas previstos no Termo de Convênio 01/2021 e que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria estão em conformidade com as diretrizes da Lei nº 9.503, de 23/09/97 e suas atualizações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

3.2. Considerando que durante a vigência do convênio em questão, o Município de Janaúba

acompanhou, fiscalizou e indicou os principais pontos de intensificações para aperfeiçoar os serviços de fiscalização do trânsito.

3.3. Considerando que todas as alterações contantes nos termos aditivos ao convênio foram acordados e oficializados pelos partícipes.

3.4. Diante do exposto, concluímos que a PMMG cumpriu com todas as suas obrigações constantes no Termo de Convênio nº 01/2021 e decidimos pela **aprovação** da prestação de contas do mesmo.

Janaúba/MG, 17 de outubro de 2025



Renato Ramos Flores

Coordenador de Fiscalização de Trânsito e Transporte



Ailson Aparecido Rocha

Secretário de Obras e Serviços Urbanos